



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-07971/11

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia - IPSAL. Pensão Vitalícia. Registro do ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 02506/17

RELATÓRIO

*Trata-se de processo referente ao exame da legalidade da Pensão Vitalícia por morte, concedida em favor da Senhora **Josefa Rodrigues dos Santos Medeiros**, beneficiária do Sr. Francisco Marcelino de Medeiros, ex-ocupante do cargo de Músico.*

A Auditoria, em relatório constante às fls. 142/143, sugeriu a notificação da autoridade responsável para que esta adotasse as providências no sentido de tornar sem efeito a Portaria nº 018/2012 (fl. 114), em razão de existirem duas portarias concedendo pensão à mesma beneficiária.

Após notificação, a autoridade formalizou defesa por intermédio do documento de n.º nº 41692/16 (anexo), trazendo aos autos o documento solicitado pela Auditoria, nos exatos termos reclamados.

Sanada a inconformidade inicialmente verificada, a Auditoria sugeriu o registro do ato de aposentadoria formalizado pela Portaria N.º 003/2016, à fl. 2 do documento nº 41692/16.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Representante do Ministério Público junto ao TCE-PB, oralmente na presente sessão, opinou pela concessão do registro ao ato de pensão.

VOTO DO RELATOR

Diante da constatação da regularidade de todos os aspectos do processo de pensão, voto pela concessão do registro ao ato concessório.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-07971/11, os MEMBROS da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM pela concessão de registro ao ato de pensão vitalícia em favor de **Josefa Rodrigues dos Santos Medeiros**, à fl. 2 do documento nº 41692/16.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 16 de novembro de 2017.*

Assinado 21 de Novembro de 2017 às 10:07



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 20 de Novembro de 2017 às 16:21



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

RELATOR

Assinado 27 de Novembro de 2017 às 09:47



Manoel Antonio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO